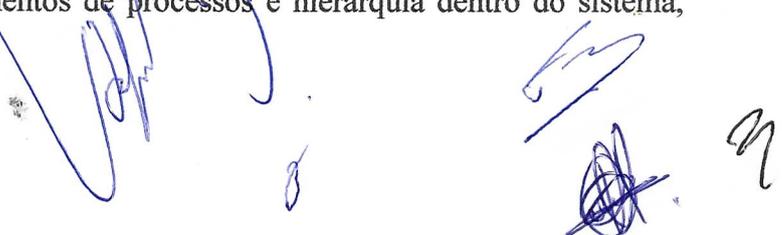
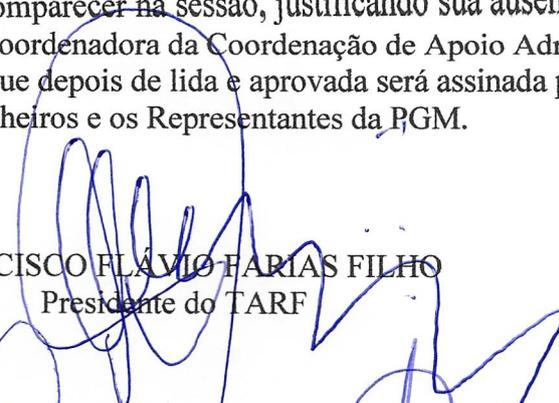


Ata de nº 56 (cinquenta e seis) do Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 31/01/2024.

Às dez horas do trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2024, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís/MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ – Primeiro Andar, reuniu-se este Tribunal Pleno, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros Antonio de Sousa Freitas, Emerson Lisboa Mendes, Fernando José Leite Oliveira, Cláudia Galgani Carvalho Alves, Renan dos Santos Guedes, Ana Rute Rocha Nunes, Manfrini Pereira Freire e os representantes da Procuradoria Geral do Município, doutora Valdélia Campos da Silva Araújo e doutor Marcelo Duailibe Costa. Dando início à sessão, o presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Prosseguindo, foi colocada em apreciação a ata de nº 55 deste Tribunal Pleno, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Continuando, o presidente tratou sobre a pauta do dia, sendo questões administrativas. Passada a palavra a Coordenadora de Apoio Administrativo, Maria Marcelina da Silva Cardoso, sugeriu que as Sessões do Tribunal Pleno fossem realizadas pela manhã, em virtude de questões administrativas e do planejamento financeiro, o presidente perguntou aos membros do TARF se concordavam com a proposta, após deliberações todos concordaram. Logo após, a Coordenadora explanou sobre as faltas nas sessões, o presidente solicitou ao Assistente Técnico Ricardo André Pereira de Almeida, que lesse o disposto no Regimento Interno do TARF no artigo 167, inciso II e § 5º o qual diz: “Art. 167. Configuram renúncia tácita ao mandato e impedimento para nova nomeação pelo prazo de 03 (três) anos: II- o não comparecimento, durante o mandato a 05 (cinco) sessões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, anualmente, sem a devida justificação, perante o Presidente do TARF, nos termos deste Regimento. § 5º O Presidente do TARF poderá convocar o Conselheiro suplente à sessão em que faltar o titular, ainda que tenha justificado a sua ausência, caso em que o jeton será devido a quem participou da reunião”. O conselheiro Renan dos Santos Guedes mencionou o § 4º. “A impontualidade contumaz configura falta disciplinar, nos termos da legislação específica”. O presidente mencionou que nas sessões das Câmaras se o Conselheiro Titular estiver impedido no julgamento de um recurso, será convocado seu Suplente e o jeton será devido a este, exceto se tiver outros assuntos na pauta da sessão, como distribuição de recursos ou outro julgamento, o titular também receberá o jeton pela participação na sessão. Continuando, foram apresentadas as sugestões de datas para o mês de fevereiro de 2024, a Coordenadora de Apoio Administrativo, propôs a realização de sessões extraordinárias, justificando que haviam recursos suficientes para serem julgados nas Câmaras. Após deliberações, os Conselheiros e representantes da Procuradoria Geral do Município, concordaram com a realização de Sessões Extraordinárias no mês de Fevereiro, ficando determinadas as seguintes datas: Sessões ordinárias da 1ª Câmara: dias 01, 06, 22 e 27/02, às 14:30 horas e a sessão extraordinária no dia 08/02 às 14:30 horas. As sessões ordinárias da 2ª Câmara ficaram para os dias: 02/02, às 09:00 horas, 20, 21 e 26/02, às 14:30 horas e a sessão extraordinária no dia 23/02 às 09:00 horas. A sessão do Tribunal Pleno acontecerá no dia 29/02, às 09:00 horas. Prosseguindo o Conselheiro Emerson Lisboa Mendes explanou sobre os processos físicos que estão sendo digitalizados e sobre o sistema 1-Doc, explicando as tramitações, recebimentos de processos e hierarquia dentro do sistema,



dentre outras funções. A Conselheira Cláudia Galgani Carvalho Alves e Fernando José Leite Oliveira, solicitaram um treinamento do sistema 1-Doc. O Conselheiro Emerson Lisboa Mendes, mencionou que no próprio sistema consta um curso online, com vídeos explicativos. O presidente solicitou ao Conselheiro Emerson Lisboa Mendes que enviasse as recomendações sobre o sistema 1-Doc. Finalizando, o presidente franqueou a palavra, o conselheiro Renan dos Santos Guedes desejou um excelente ano de trabalho e bastante produtividade, e como os demais Conselheiros e os representantes da Procuradoria Geral do Município não manifestaram interesse em usar da palavra, o presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. O conselheiro João Maria Araújo dos Santos não pôde comparecer na sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,----- pelo senhor Presidente, Conselheiros e os Representantes da PGM.

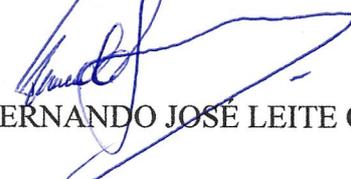

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


ANTONIO DE SOUSA FREITAS


ANA RUTE ROCHA NUNES


EMERSON LISBOA MENDES


CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA


RENAN DOS SANTOS GUEDES


MANFRINI PEREIRA FREITE


MARCELO DUAILIBE COSTA
Rep. da PGM na 2ª Câmara do TARF


VALDÉLIA CAMPOS DA SILVA ARAÚJO
Rep. da PGM na 1ª Câmara do TARF